

RESENHAS

REVIEWS

DIREITO SANITÁRIO A RELEVÂNCIA DO CONTROLE NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Claudia Fernanda de Oliveira Pereira
Belo Horizonte: Editora Fórum Ltda., 2004, p. 272.

Maria Célia Delduque^()*

Este livro conta o relato do trabalho integrado pelo Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal, auditores do Ministério da Saúde e procuradores federais — o que se convencionou chamar de “Força-Tarefa” —, realizado no Distrito Federal entre 2002 e 2003, e que acabou por revelar a condição de corrupção à qual o sistema de saúde da capital do país se submetia.

Como membro do Ministério Público, a autora, que participou ativamente desses trabalhos, revela um texto que não incorre em academismos ou argumentações ideológicas, fazendo da leitura de suas pouco mais de 200 páginas, um exercício agradável e instigante.

Na introdução do livro, com a recordação inspiradora do exemplar trabalho antimáfia dos juizes Giovanni Falcone e Paolo Borsellino, a autora demonstra que somente esforços conjuntos podem quebrar o peso histórico de uma cultura autoritária forjada na nossa colonização, na qual os limites do privado e da *res publica* são indefinidos, fazendo surgir atos intoleráveis de assalto aos cofres públicos, sob a estranha cegueira cultural de nossa sociedade.

(*) Advogada, Especialista em Direito Sanitário pela USP, Mestre em Planejamento e Gestão Ambiental pela UCB. Coordenadora do Programa de Direito Sanitário — DIREB/FIOCRUZ. E-mail: delduque@fiocruz.br.

O setor saúde, expressão de uma atividade intensiva de capital, ensejadora de significativos processos licitatórios, por parte do poder público, é alvo preferencial para as ações de coleta de subornos, fazendo com que o dinheiro público desviado gere o colapso no atendimento à saúde, a falta de insumos e a morte de muitos. Revela-se, então, ser razão direta de o país apresentar sofríveis indicadores sociais e empecilho para o seu pleno crescimento.

E, ainda, enquanto destaca a saúde no texto constitucional e infra-constitucional, revela a paradoxal situação dessa área no país, em que, de um lado, há abundância de normas disciplinadoras — um incontável arsenal normativo — e de outro, a ausência de um marco legal preciso para a saúde pública no Brasil. Fortalece seu ponto de vista citando uma jurisprudência não uniforme em diferentes matérias ligadas à proteção e defesa da saúde para, por fim, enfrentar o dilema da provisão de uma demanda infinita de ações de saúde e o ônus de estabelecer um juízo discricionário do mandatário político em vista dos recursos escassos. Conclui que tal cenário propicia e facilita ações não coincidentes com os princípios da administração pública, com reflexos negativos na realização dos direitos sociais, notadamente a saúde e sua necessária prestação material.

Torna-se particularmente interessante o trabalho da Dra. *Cláudia Fernanda* quando discorre sobre o Direito Sanitário. Partindo da idéia de que a saúde está não só inscrita como direito social na carta constitucional, mas mereceu o singular atributo de relevância pública pelo legislador constituinte, a autora insere a saúde no rol dos direitos difusos e coletivos, conceituando-o como o conjunto de normas jurídicas que estabelecem direitos e obrigações em matéria de saúde, para o Estado, os indivíduos e a coletividade, regulando, de forma ordenada, as relações entre eles.

Na sua construção conceitual, assevera que tal direito, por estar intimamente ligado a aspectos da vida, não se dissocia de conhecimentos da ciência médica e afins, fazendo com que haja um traço transversal a ensejar a formação de um novo tipo de conhecimento — o Direito Sanitário. Este, revela a autora, não se restringe ao regime jurídico administrativo, mas, ao contrário, vem reivindicando um tratamento mais amplo, para estabelecer-se como disciplina autônoma.

A perplexidade, contudo, toma conta do leitor a partir do capítulo 5, quando o sistema público de saúde no Brasil e no Distrito Federal passa a ser radiografado. Com farta informação sobre numerário executado e/ou transferido a Estados, DF e Municípios entre 2002 e 2003, pelo órgão federal do Sistema Único de Saúde, a autora passa, com maestria, a decifrar as complexas informações contidas no orçamento público, a fim de demonstrar que os investimentos na área setorial da saúde diminuem na medida em que despesas com a dívida pública aumentam. E que a ausência de prioridade política para o setor da saúde chega à completa falta

de controle de algumas doenças. Constata que, em 2003, não foi alcançado o mínimo constitucionalmente determinado, ou seja, a União não cumpriu a meta de gastar em ações e serviços de saúde o valor empenhado no exercício anterior, corrigido pela variação nominal do PIB. Mas, paralelamente à escassez de recursos destinados ao setor social, a prioridade na amortização da dívida pública soma-se à corrupção.

O que se segue é um relato impressionante do estado de calamidade em que a Força-Tarefa encontrou o sistema de saúde na capital do país: contratações de cabos eleitorais sem concurso, compras sem licitação, hospitais sem equipamentos ou insumos e um saque de 40 milhões do Fundo de Saúde do DF para a construção de uma ponte, são apenas exemplos do assalto praticado contra os recursos destinados à saúde no Distrito Federal que culminaram em óbitos diversos e deu ensejo não apenas à ação civil pública, mas ao pedido de investigação junto à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, do Ministério da Justiça.

A obra não deixa dúvidas de que o trabalho bem-sucedido da força-tarefa — operação mãos limpas com jeito tupiniquim, mas igualmente eficaz — traz o alento da esperança de que a cooperação organizada de todos os segmentos envolvidos com saúde pública no Brasil, aliada a instituições sólidas e comprometidas como o Ministério Público, é o caminho a ser trilhado para a consolidação do direito fundamental à saúde, para todos.